



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-355	08/08/2025 11:36
Unidade	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Crédito especial por excesso de arrecadação - devolução recursos Convênio FPE n.º 838/2023.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 783/2025 - SEMAM

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.311,35, na seguinte função programática.

ÓRGÃO	00 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02 - Departamento de Expansão Rural
FUNÇÃO	20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO	606 - Extensão Rural
PROGRAMA	0026 - Agricultura Forte
TIPO	(X) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
DESPESA	3.3.30.93.00.00.00.00
RECURSO	1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre
VALOR	R\$ 14.311,35

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida n.º 431, Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup, recurso: 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados (conforme o balancete orçamentário da receita).

O crédito se justifica em virtude dos procedimentos destinados à devolução de recursos remanescentes do Convênio FPE n.º 838/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Suélen Braga de Andrade Kaltbach  
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&HID7.AVAO.1BGU.1ZLH>

Documento assinado eletronicamente por **SUELEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)** em 08/08/2025 às 11:52:20.



## RECEITA - BALANÇETE ANALÍTICO

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1701 Destinação do Recurso: 0000000

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
431	1.3.2.1.01.0.1.01.99.51	1701 Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup	5.000,00	5.000,00	0,00	14.311,35	9.311,35
454	1.3.2.1.01.0.1.01.99.57	1701 Remuneração de Dep Banc -0701 Implantação Videomonitoramento Conv FPE	1.000,00	1.000,00	0,00	7.843,02	6.843,02
458	1.3.2.1.01.0.1.01.99.59	1701 Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES	0,00	42,38	0,00	42,38	0,00
483	1.3.2.1.01.0.1.01.99.62	1701 Remuneração de Dep Banc-0701 Programa Avançar Poços na Agricultura	0,00	0,00	0,00	4.992,66	4.992,66
659	1.3.2.1.01.0.1.01.99.65	1701 Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.3.2.1.01.0.1.01.99.80	1701 Remuneração de Dep Banc-0701 Conv FPE 2023/5198 Pav Ruas São Paulo,	100,00	100,00	0,00	25.398,95	25.298,95
589	1.3.2.1.01.0.1.01.99.81	1701 Remuneração de Dep Banc-0701 CP 2021/2022 FPE 2123/2022 Rec e Man	2.000,00	2.000,00	0,00	16.594,55	14.594,55
668	1.3.2.1.01.0.1.01.99.82	1701 Remuneração de Dep Banc-701 Conv FPE 5374/2024 Reforma e Ampli do	0,00	0,00	0,00	31.095,68	31.095,68
594	1.3.2.1.01.0.1.01.99.83	1701 Rec de Remuneração-Cta 3355 Conv FPE 766/2025-701-Recup de Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	1.3.2.1.01.0.1.01.99.88	1701 Remuneração de Dep Banc-0701 Transf Conv FPE 3257/2023 Recup	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
484	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	1701 Transferência Conv FPE 1806/2023 Programa Avançar Poços na Agricultura-	117.255,18	117.255,18	0,00	93.803,34	0,00
562	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	1701 Transferência Conv Estado FPE 2023/5198-Pavimentação Ruas São Paulo,Paul	0,00	735.261,26	0,00	0,00	735.261,26
669	2.4.2.2.99.0.1.13.00.00	1701 Transf Conv FPE 5374/2024 Reforma e Ampliação do Ginásio-701	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
686	2.4.2.2.99.0.1.14.00.00	1701 Cta 3354 Transf Conv FPE 766/2025 Recup de Estradas Vicinais-701	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		126.355,18	1.361.658,82	0,00	994.081,93	0,00	367.576,89

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF:547.637.200-82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 296/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 14.311,35**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a rendimentos de aplicações que necessitam ser devolvidos ao Convênio FPE nº 838/2023, conforme Mem. nº 783/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a WXM4.VFRJ.CFX5.K4IG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.311,35, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 14.311,35

**TOTAL – R\$ 14.311,35**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alzirio M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R\$ 14.311,35.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&txZU.XHO3.BXWZ.D49B>



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 355/2025, foi registrado através do n.º 341/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3359/2025, em 08 de agosto de 2025, às 15h10.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&MW1M.PADV.0NKF.DW22>

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 08/08/2025 às 15:16:33.



Of. n.º 1253/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 341/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações. R\$ 14.311,35 - SEMAM ", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&HFGX.OPBC.ZTGT.KEXF>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 08:03:13.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.633, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.311,35, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 14.311,35

**TOTAL – R\$ 14.311,35**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R\$ 14.311,35.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a S25U.P7QR.W4UN.SNZ6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 229, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.311,35, na forma da Lei nº 10.633/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000000- R\$ 14.311,35

**TOTAL R\$ 14.311,35**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziró M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R\$ 14.311,35.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JH62.GG0T.AR87.GIDO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N° 229, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.311,35, na forma da Lei nº 10.633/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1701, dest. 0000000- R\$ 14.311,35

**TOTAL R\$ 14.311,35**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R\$ 14.311,35.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULLO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**FD760F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/08/2025. Edição 4139

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.633, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.311,35, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
 20 - AGRICULTURA  
 606 - EXTENSÃO RURAL  
 0026 - Agricultura Forte  
 1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária  
 3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 14.311,35  
**TOTAL – R\$ 14.311,35**

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alzir M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R\$ 14.311,35.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULLO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**2F7B6683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/08/2025. Edição 4139  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>